

RENOVA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. (RNEW11)** (“Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que no dia 7 de maio foi notificada por meio do Ofício 871/2018 da Superintendência de Relações com Empresas da B3 que verificou-se, no período de 22/03/2018 a 04/05/2018, que as ações preferenciais de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade por 30 pregões consecutivos.

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação das ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

A B3 estabeleceu o prazo até 7 de novembro de 2018 (6 meses), ou até a data da primeira Assembleia Geral realizada após o recebimento desta notificação, para que a Renova tome as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima do valor mínimo estabelecido. Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no referido prazo, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Neste sentido, a Companhia avalia fazer o grupamento de suas ações de modo a adequar-se às exigências de negociação de valores mobiliários da B3 até a data limite estabelecida.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

Cristiano Corrêa de Barros
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e
Relações com Investidores